



desta área, será concluído após aprovação no CEFIR.". Oportunidade em que o concede a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CARLOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 005.281.475-01**, nos autos do processo administrativo nº **2023-007938/TEC/NOT-1835**, que "o Sr. CARLOS SANTOS DA SILVA deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel rural denominado 'propriedade de carlos santos da silva', localizado no município de Jiquiriá, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade, encaminhar o memorial descritivo da área, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional com imóvel Fazenda Santo Antonio. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO LUIS DE JESUS SANTOS, CPF nº 009.402.695-54**, nos autos do processo administrativo nº **2023-007939/TEC/NOT-1836**, que "o Sr. Antonio Luis de Jesus Santos deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel rural denominado 'terreno de luis de baja', localizado no município de Jiquiriá, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade, encaminhar o memorial descritivo da área, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional com imóvel Fazenda Santo Antonio. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA ZENILDA LOPES DO CARMO, CPF nº 488.591.255-53**, nos autos do processo administrativo nº **2023-008622/TEC/NOT-1971**, que "A supracitada deverá: - elaborar e apresentar a este INEMA o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para Área de Preservação Permanente do Rio de Ondas, apresentando cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos Profissionais responsáveis pela elaboração do projeto e sua posterior execução, contendo cronograma físico de execução para área degradada situada na chácara nº 29 de poligonal, coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 de S -12.25677° e W -45.29110°; S -12.25691° e W -45.29108°; S -12.25704° e W -45.29097°; S -12.25709° e W -45.29072°; S -12.25696° e W -45.29064°.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.238 DE 25 DE JANEIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000543/INEMA/LIC-00543**, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 28.387, publicada no D.O.E de 18/04/2023. **Onde se lê:** "... a **JOSÉ AUGUSTO**

SOARES DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 153.657.588-70, com sede na Rua Philipp Lohbauer, nº 428, Jardim dos Estados, no município de São Paulo - SP..", **Leia-se:** "... a **MARILENE ZANCANARO ZANELLA**, inscrita no CPF nº 694.125.459-91, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 548, Renato Gonçalves, no município de Barreiras...". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.239 DE 25 DE JANEIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000013/INEMA/JUR-00013**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e da Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 29.607, publicada no D.O.E de 10/10/2023, em nome da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.251/0001-08, para **MUNICÍPIO DE UBAÍRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.690/0001-68, empreendimento localizada na Fazenda Arenópolis, Zona Urbana do município de Ubaira. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA - SPM, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e a Lei Estadual 14.634/2023,

R E S O L V E: Designar, o PREGOEIRO OFICIAL, o servidor Thiago Emerenciano Fontenelle - matrícula nº 92.109812, para juntamente com Mônica Aguiar Silva - matrícula nº 92087476, Thainá de Avelar Seara Schindler- matrícula nº 92087292, como titulares e Angela Dias Santos Silva- matrícula nº 92088968 como suplente, atuarem como PREGOEIRO e como EQUIPE DE APOIO, com o objetivo de dar continuidade aos Procedimentos para adoção da modalidade de Pregão Eletrônico destinada a licitações e contratos administrativos pertinentes a bens e serviços da Secretaria de Política para as Mulheres - SPM e, ficando revogada a Portaria nº 007 de 28 de Abril de 2023, publicada no DOE de 06 de maio de 2023. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Em 25 de Janeiro de 2024.

Elisângela dos Santos Araújo

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2024

Aprova o incentivo financeiro para transplante cardíaco do estabelecimento Hospital Ana Nery, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

A Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

O Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

A Portaria nº 1.262, de 12 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro para transplante cardíaco do estabelecimento Hospital Ana Nery, CNES 0003875, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA